



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
UNIDADE DE CENTRAL DE CONTROLE DE INTERNO
PODER EXECUTIVO
C. N. P. J. 05.257.555/0001-37

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO
Nº 150/2017 – UCCI

A Sra. Germana Maciel Gomes Rezende, brasileira, casada, responsável pelo Controle Interno do Município de Juruti Estado do Pará, nos termos do Decreto nº 3480/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o **Processo nº 019/2017**, referente à licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 20170205002** tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda que o referido processo se encontra:

- () Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.
- (x) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.
- () Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedade ou ilegalidades enumeradas no parecer de Controle interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Juruti (PA), 20 de setembro de 2017.

GERMANA MACIEL GOMES REZENDE
COORDENADORA DA UCCI
Decreto nº 3480/2017



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
UNIDADE DE CENTRAL DE CONTROLE DE INTERNO
PODER EXECUTIVO
C. N. P. J. 05.257.555/0001-37

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO - UCCI
PARECER Nº 150/2017 UCCI

Em decorrência da análise do Processo nº 019/2017, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 20170205002 que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, verificou-se:

1. **Publicação:** A Lei nº 10.520/2002 diz em seu art. 4º, inciso V:

"A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;

(...)"

Às disposições da Lei nº 10.520/2002 devem ser somadas aquelas constantes do art. 21 da Lei nº 8.666/93, mesmo com referência ao pregão, neste aplicadas em consonância com o disposto no art. 9º do primeiro dos dois diplomas legais citados.

Neste sentido, verifica-se que o citado art. 21 da Lei de Licitações regulamenta a publicação dos avisos de licitação, estabelecendo a forma e os prazos mínimos a serem observados, de acordo com a modalidade e o tipo do certame. Em seu § 3º, o artigo em questão normatiza que os prazos estabelecidos **"serão contados a partir da última publicação do edital resumido ou da expedição do convite, ou ainda da efetiva disponibilidade do edital ou do convite e respectivos anexos, prevalecendo a data que ocorrer mais tarde"**.

No caso em tela, observa-se que não fora respeitado o prazo fixado para a apresentação das propostas estabelecido na Lei nº 10.520/02, que são de 8 (oito) dias úteis, tendo em vista que o prazo entre a última publicação (que ocorreu dia 22/05/2017) e a apresentação das propostas (que foi dia 31/05/2017) foi de somente 07 dias úteis.

Razende



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
UNIDADE DE CENTRAL DE CONTROLE DE INTERNO
PODER EXECUTIVO
C. N. P. J. 05.257.555/0001-37

2. O processo está numerado e rubricado, no entanto, orientamos ao Setor de Licitação sobre a atenção que se deve ter no processo de licitação, pois verificou-se que a Proposta Atualizada (pgs: 217 a 228), com data de 05/06/2017 está anterior ao Resultado de Licitação-DOU (pgs: 229), com data de 02/06/2017, ou seja, anterior a Proposta Atualizada.
3. O processo não foi publicado no Mural de Licitações do TCM.

Juruti (PA), 20 de setembro de 2017.

Germana Maciel Gomes Rezende

GERMANA MACIEL GOMES REZENDE
COORDENADORA DA UCCI
Decreto nº 3480/2017